



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 416, de 27 de Janeiro de 2017

ANO II

SEXTA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 072/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Ato n° 174/2022	2
Ato n° 175/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Pequiizeiro-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/consultadiario/0722022>

PREFEITURA MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
E-MAIL: PREFEITURAPEQUIZEIROTO@GMAIL.COM
TELEFONE (63) 3427-1103
rua salgado filho, s/n°, centro, pequizeiro/to, cep 77730-000

ATO Nº 174/2022

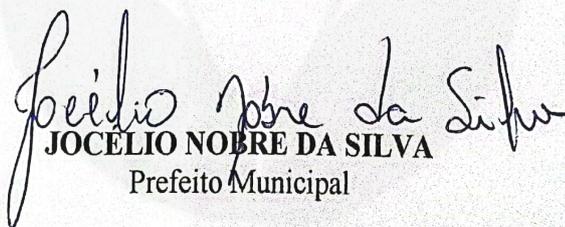
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 473, de 09 de maio de 2022, resolve:

EXONERAR:

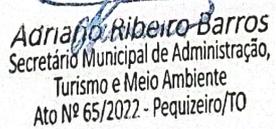
Art. 1º CARLA PRISCILA FERREIRA ANDRADE, no cargo de Farmacêutica e Bioquímica, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2022.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Este Ato entrou em vigor,
Em 13/08/2022
Conforme publicação no mural desta Prefeitura.


Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 65/2022 - Pequizeiro/TO



GABINETE DO PREFEITO
E-MAIL: PREFEITURAPEQUIZEIROTO@GMAIL.COM
TELEFONE (63) 3427-1103
rua salgado filho, s/nº, centro, pequizeiro/to, cep 77730-000

ATO Nº 175/2022

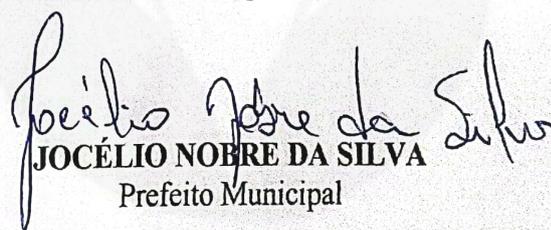
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 473, de 09 de maio de 2022, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2022.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Este Ato entrou em vigor,
em 11/08/2022
Conforme publicação no mural desta Prefeitura


Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 65/2022 - Pequizeiro/TO



Edição Cod.0722022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 2528527120717686344-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil